LEI Nº 2.812/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social e Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$42.570,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.237.3350.43.....R$14.389,00
02.04.03.08.243.0407.4.237.4450.42.....R$28.181,00
Total.....R$42.570,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da fonte FIA.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$14.389,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

Art. 4º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no montante de R$28.181,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL